ADENDO 3

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR/IMPEDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
REF.: LICITAÇÃO Nº xxxxxxxxx

Prezados Senhores,

A Empresa DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui:

1) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a alienação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a alienação;

2) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior: ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a alienação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a alienação;

3) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da alienação.

Informar local e data

Assinatura do representante legal

Informar nome, função do representante legal, RG e CPF

ADENDO 4
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
CONSTANTES DO ART.38, INCISOS I AO VIII DA LEI 13.303/16

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
REF.: LICITAÇÃO Nº xxxxxxx

Prezados Senhores,

O licitante DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Informar local e data

Assinatura do representante legal

Informar nome e função do representante legal

ADENDO 5

TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa _____, registrada no CNPJ nº _____, detentora da Licença de Operação nº _____, expedida pelo Órgão _____ com validade até _____, representada pelo Sr. _____, compromete-se a coletar e transportar os resíduos gerados pelas Unidades da Petrobras que operam [inserir o local em que se encontra o objeto da alienação], através de empresas transportadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental para este fim, cumprindo rigorosamente as legislações aplicáveis.

Relação de Resíduos:

Informar local e data

Assinatura do representante legal

Informar nome e função do representante legal

Adendo 6

TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS

[IDENTIFICAÇÃO e QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE], doravante designado ARREMATANTE, declara que, neste ato, retira de(a) ENDEREÇO ONDE SE NCONTRA OS MATERIAIS os bens arrematados na Licitação nº XXXXXXXX identificados pelo Lote nº [XXXXX], conforme anexo.

O ARREMATANTE declara ter conhecimento do estado em que se encontram os bens, nada tendo a reclamar nesta ou em futura oportunidade, eximindo a PETROBRAS de toda e qualquer responsabilidade referente a quaisquer vícios ou defeitos do(s) bem(ns).

O ARREMATANTE assume integral responsabilidade pelo transporte do bem, desde a emissão da Autorização para carregamento concedida pela PETROBRAS até seu destino final.

O ARREMATANTE é responsável por eventuais penalidades, de qualquer natureza, que lhe sejam aplicadas ou sejam aplicadas à PETROBRAS em decorrência do transporte do(s) bem(ns), pelas autoridades constituídas e/ou órgãos reguladores.

Caso haja atraso na retirada do(s) bem(ns), contados da emissão da Autorização para carregamento concedida pela PETROBRAS, eventual perecimento total ou parcial do(s) bem(ns) havido entre a data em que deveria(m) ter sido removido(s) e a data de efetiva remoção é de responsabilidade do ARREMATANTE, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior.

Considerando o volume e a natureza do(s) bem(ns) arrematado(s), sua remoção pelo ARREMATANTE será feita em parcelas, assim definidas:

No caso de atraso na remoção dos bens - seja a remoção única ou parcelada-, o ARREMATANTE será responsável pelo ressarcimento dos custos de guarda em que PETROBRAS tenha incorrido nesse período, tanto no caso da guarda em instalações próprias quanto de terceiros.

Informar local e data

Assinatura do representante legal da Arrematante

Informar nome e função do representante legal da Arrematante